



Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da Penha - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000079

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/05000079

Número / Ano	000079/2026
Data / Horário	05/02/2026 - 10:26:54
Assunto	Portaria nº 01/2026 que ; Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Municipal do Parlamento Jovem e dá outras providências.
Interessado	Francielly Moraes Pires-Presidente da Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria Administrativa
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 01 de 05 de fevereiro de 2026.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Coordenação Municipal do Parlamento Jovem
e dá outras providências.**

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO a importância do Parlamento Jovem como instrumento de formação cidadã, participação política e incentivo ao protagonismo juvenil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e execução das atividades do Parlamento Jovem no âmbito municipal, conforme determina a Resolução n.º 218/2026;

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Coordenação Municipal do Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha:

I – Sabrina dos Anjos Ribeiro, vereadora em exercício da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha;

II – Ricardo Martins de Almeida, vereador em exercício da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha;

III – Wanderson D'Ávila da Silva, vereador em exercício da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha;

Art. 2º - Compete à Coordenação Municipal do Parlamento Jovem planejar, organizar, acompanhar e executar as atividades do programa, bem como articular ações com as instituições parceiras, observadas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A participação na Coordenação Municipal do Parlamento Jovem não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCIELLY
MORAIS

PIRES:05149117609

Assinado de forma digital
por FRANCIELLY MORAIS
PIRES:05149117609
Dados: 2026.02.05
09:48:50 -03'00'

Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha

05/02/2026